ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
GABINETE DA PREFEITA

ERRATA

Tendo em vista erro formal, na publicação da Lei Complementar nº 05, de 05 de abril de 2021, onde por erro na edição da mesma, pela Assessoria Técnica, foi repetida mesma numeração da Lei Complementar nº 05, de 07 de fevereiro de 2020. Dessa forma, por estar com numeração em duplicidade, a da Lei Complementar nº 05, de 05 de abril de 2021, sofrerá alteração na numeração, se tornando a Lei Complementar nº 06, de 05 de abril de 2021.
Destarte, a Lei Complementar nº 06, de 12 de novembro de 2021, se tornará a Lei Complementar nº 07, de 12 de novembro de 2021.

Prefeitura de Jataúba, 24 de novembro de 2021.

CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO
Prefeita de Jataúba

TIAGO ANDRADE DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:919376B5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 25/11/2021. Edição 2968
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/